

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº 050/99</u>

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica denominada de Costa , uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 09 de Setembro de 1999

JOSE ARRODA Prefeito